

DESPACHO DO PRESIDENTE DE CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ (MG)
Em 13 de setembro de 2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 80, inciso III, alínea “f” da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, e considerando a sanção e promulgação pelo Prefeito do Município de Unaí da Lei n.º 3.057, de 12 de setembro de 2016, determina o arquivamento do Projeto de Lei n.º 63/2015, de autoria do Prefeito Delvito Alves da Silva Filho, que disciplina o serviço de transporte de passageiros em veículos de aluguel – táxi –, no Município de Unaí (MG), aprovado pelo Plenário desta Casa nos termos da redação final ao Substitutivo n.º 1, em única discussão e votação, no dia 29 de agosto de 2016.

VEREADOR PETRÔNIO NEGO ROCHA